



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTO FERREIRA

Página 1 / 6

MEMORIAL DESCRITIVO

Unidade: **EMEI Profª Ottilia Silva da Silveira**

Endereço: Rua José Olivieri, nº 365

Bairro: Cristo Redentor

Diretor: Reginaldo Miguel Archanjo

Complemento:

CEP: 13667-024

Telefone: (19) 3585-6767

Unidade: **Creche Ferdinando Melchiorretto**

Endereço: Rua José Olivieri, nº 325

Bairro: Cristo Redentor

Diretor: Lilian de Mello Rodrigues

Complemento:

CEP: 13667-024

Telefone: (19) 3585-6543

INTRODUÇÃO

O presente documento tem por finalidade orientar a execução dos serviços a serem realizados na unidade supracitada, visando atender à demanda descrita no Memorando nº 14.226/2022, referente à demolição e reconstrução do muro de divisa, com o objetivo de garantir a segurança dos alunos, servidores e demais usuários da unidade escolar.

Este memorial apresenta a descrição dos elementos que compõem o projeto, bem como as respectivas especificações técnicas e sequências executivas dos serviços a serem realizados.

Previamente ao início da obra, deverá ser elaborado o projeto estrutural do muro, o qual deverá ser submetido à análise e aprovação da Secretaria Municipal de Educação. Somente após sua aprovação poderão ser iniciados os serviços de demolição e reconstrução da estrutura.

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com o projeto executivo, as especificações técnicas, as normas da ABNT aplicáveis e as boas práticas de engenharia, de modo a garantir a qualidade, a segurança, a durabilidade e o adequado desempenho estrutural da obra.

Comprimento total de muro a demolir e posteriormente executar: **115,25m**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTO FERREIRA

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Antes do início dos serviços, a área de intervenção deverá ser devidamente isolada e sinalizada, de forma a garantir a segurança dos servidores, usuários da unidade e trabalhadores envolvidos na execução da obra.

Inicialmente, deverão ser executados os serviços de demolição das alvenarias existentes, incluindo a remoção, o carregamento, o transporte e a destinação final adequada dos resíduos gerados.

Na sequência, deverá ser realizado o corte, destroncamento e remoção das árvores que estejam causando danos à estrutura, bem como a limpeza geral do terreno. Esses serviços compreenderão a remoção da camada vegetal superficial, vegetação existente, arbustos, troncos, raízes e demais materiais que possam interferir na execução da obra e na implantação da nova estrutura.

Não será permitida a queima de vegetação, troncos, raízes ou quaisquer resíduos provenientes da limpeza do terreno ou das demolições. Todo o material removido deverá ser transportado e destinado em conformidade com a legislação ambiental vigente e as normas aplicáveis.

2. INFRAESTRUTURA

Após a locação da obra, deverá ser conferido se o posicionamento das estacas está de acordo com o projeto estrutural. A execução das estacas/brocas deverá ser realizada com trado apropriado, respeitando os diâmetros e profundidades especificados em projeto. Finalizada a perfuração, o furo deverá ser limpo, removendo-se todo o material solto, e sua base deverá ser adequadamente apiloada para garantir as condições necessárias de apoio.

As armaduras deverão ser instaladas de modo a assegurar o cobrimento adequado do concreto e o correto posicionamento dos arranques para ligação com os demais elementos estruturais. A concretagem das estacas deverá ocorrer no mesmo dia da perfuração, em etapa única e sem interrupções, utilizando concreto com FCK de 30 MPa, ou conforme definido em projeto estrutural.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTO FERREIRA

Para a execução das vigas baldrame, deverão ser realizadas escavações nas dimensões e cotas previstas em projeto, garantindo a estabilidade das valas durante os serviços. Após a verificação dos níveis e dimensões, deverá ser efetuada a montagem das armaduras, observando-se os diâmetros, espaçamentos e cobrimentos mínimos especificados. A concretagem das vigas baldrame deverá ser executada com concreto de FCK de 30 Mpa (ou conforme projeto estrutural), sendo o lançamento realizado de forma contínua e com adensamento adequado, a fim de evitar falhas, vazios e segregação do material.

3. IMPERMEABILIZAÇÃO

A viga baldrame deverá apresentar cura mínima de 7 dias, e as superfícies a serem impermeabilizadas deverão estar limpas, podendo apresentar umidade superficial, desde que não estejam encharcadas. A emulsão asfáltica deverá ser aplicada sobre o concreto após o período mínimo de cura. O produto poderá ser aplicado com broxa ou trinchá, em demãos uniformes e contínuas. Deverão ser executadas de 2 a 3 demãos, ou conforme orientação do fabricante. A primeira demão deverá garantir o completo preenchimento dos poros do substrato, sem falhas ou discontinuidades. O intervalo de secagem entre as demãos deverá ser de, no mínimo, 6 horas, ou conforme especificado pelo fabricante do produto.

4. ALVENARIA

Previamente verificar se os tijolos estão em boa qualidade, a inexistência de fissuras, trincas, quebras, deformações ou superfícies irregulares. Os blocos devem ser molhados previamente. Para a execução da alvenaria deverá fazer a demarcação dos eixos de referência. A elevação da alvenaria deverá ser feita com o assentamento dos blocos em amarração com a utilização de argamassa com espessura máxima de 10mm. A execução de vergas e contravergas deverá ser feita concomitante com a elevação da alvenaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTO FERREIRA

5. SUPERESTRUTURA

Para a execução dos pilares, vergas, contravergas e vigas de respaldo, deverão ser inicialmente instaladas as fôrmas, seguidas pela montagem e posicionamento das armaduras conforme as especificações do projeto executivo. As barras deverão ser devidamente fixadas com arame recozido, utilizando-se espaçadores plásticos para assegurar o cobrimento mínimo previsto em projeto. A armadura deverá ser posicionada e travada de forma a impedir deslocamentos durante a concretagem.

Após a conferência das fôrmas e armaduras, o concreto deverá ser lançado e adensado com vibrador de imersão, garantindo o completo envolvimento das armaduras e dos elementos embutidos. O adensamento deverá ser realizado de maneira uniforme, em conformidade com a NBR 14931, evitando a formação de vazios, ninhos de concretagem, exsudação excessiva ou segregação dos materiais.

Ao término da concretagem, deverá ser verificado o alinhamento e o prumo dos pilares, assegurando o atendimento às tolerâncias previstas em projeto e a adequada qualidade da execução.

6. COBERTURA

Para a instalação dos rufos de concreto (chapins), a superfície de assentamento deverá ser previamente limpa, removendo-se quaisquer irregularidades que possam comprometer a aderência da argamassa. Em seguida, a superfície e as peças pré-moldadas deverão ser umedecidas com o auxílio de broxa.

Após o preparo da superfície, deverá ser aplicada argamassa tanto na base quanto nas peças de concreto pré-moldado, promovendo seu adequado assentamento. Durante a instalação, deverão ser verificados o alinhamento, o nível e o correto posicionamento dos elementos. Ao final, deverá ser executado o acabamento inferior dos chapins, garantindo o adequado escoamento das águas pluviais e a qualidade final do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTO FERREIRA

7. REVESTIMENTOS

Para a execução do chapisco, a superfície deverá estar limpa e umedecida. Os materiais da argamassa deverão ser misturados inicialmente a seco, sendo acrescentada água apenas no momento do preparo. A argamassa deverá ser utilizada em até 2,5 horas após sua mistura com água, desde que não apresente sinais de endurecimento. A aplicação deverá resultar em uma camada uniforme, com espessura aproximada de 5 mm e acabamento rugoso, favorecendo a aderência das camadas subsequentes. O material que não aderir à superfície deverá ser descartado, sendo proibida sua reutilização ou reamassamento.

O reboco deverá ser executado sobre a base previamente preparada, em camadas uniformes e niveladas, com espessura final entre 2 e 3 cm, devidamente comprimidas contra a superfície por meio de movimentos contínuos de baixo para cima. O acabamento deverá ser realizado enquanto a argamassa ainda estiver úmida, utilizando desempenadeira de madeira para regularização da superfície e, posteriormente, desempenadeira com feltro ou espuma para obtenção de acabamento liso e homogêneo.

8. PINTURAS

A pintura deverá ser realizada somente após a superfície apresentar condições adequadas, encontrando-se firme, coesa, limpa e seca. A tinta deverá ser diluída em água potável e aplicada conforme as instruções do fabricante. Inicialmente, deverá ser aplicada uma demão de fundo preparador ou selador compatível com o substrato e com o sistema de pintura adotado.

Após a secagem do fundo, deverão ser aplicadas de 2 a 3 demãos de tinta, observando-se os intervalos de secagem recomendados pelo fabricante, geralmente entre 4 e 6 horas. A execução dos serviços deverá ser suspensa em dias chuvosos ou sob ventos intensos que possam causar o depósito de poeira ou outras partículas sobre a superfície pintada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTO FERREIRA

9. EQUIPAMENTOS

Após a conclusão dos serviços do muro, deverão ser medidos e marcados os pontos de fixação da concertina, respeitando espaçamento entre 60cm e 80cm. Em seguida, deverão ser executadas as perfurações no topo da estrutura e instaladas as buchas de nylon nos locais previamente definidos.

Para garantir o posicionamento e alinhamento correto da concertina, a mesma deverá ser desenrolada e fixada por meio de parafusos, ao longo de toda a extensão do muro. Quando houver necessidade de emendas, estas deverão ser realizadas com grampos apropriados, mantendo a continuidade, a estabilidade e o alinhamento uniforme da instalação.

10. SERVIÇOS AUXILIARES E COMPLEMENTARES

Após a conclusão dos serviços, o local deverá ser completamente limpo, permanecendo livre de entulhos, sobras de materiais e quaisquer resíduos provenientes da construção. Todo o material resultante da execução da obra deverá ser removido, transportado e destinado de forma ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente e as normas aplicáveis. A área deverá ser entregue em condições adequadas de uso, segurança e organização.

Porto Ferreira, 01 de julho de 2026.

Larissa Amorim Rocha
Engenheira Civil
CREA/SP nº 5069967102